

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 563 - DE 02 DE MAIO DE 1979

EMENTA:-- Aprova o Curso de Extensão em Promoção Social e Econômica do Produtor Rural.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso da competência que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 02/05/1979 e 08/06/1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de "Extensão em Promoção Social e Econômica do Produtor Rural", de responsabilidade do Departamento de Ciências Sócio-Políticas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, visando ampliar os conhecimentos dos alunos dos Cursos de Ciências Sociais, História e Geografia, bem como diversificar a formação acadêmica do aluno; que se regerá pelo Regulamento anexo, de conformidade com as demais especificações constantes dos autos do Proc. nº 5.678/79.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de maio de 1979.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO EM PROMOÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA  
DO PRODUTOR RURAL

OBJETIVO:

O presente Curso visa ampliar os conhecimentos dos alunos dos Cursos de Ciências Sociais, História e Geografia, bem como diversificar a formação acadêmica do aluno que objetiva o bacharelado em Ciências Sociais.

PLANO DO CURSO:

Coordenação didático-científica:

- Maria Iracema da Frota (Chefe do Departamento)

Professor Responsável:

- Antônio Maria de Abreu

Designação do Curso de Extensão:

- Promoção Social e Econômica do Produtor Rural

Organização e Regime Didático:

- O Curso será realizado ao fim do 2º semestre de 1978 até o 2º semestre de 1979.

Total de horas-aula do Curso: 30 horas.

A carga horária será de 30 horas, com 2 créditos.

REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

Serão oferecidas trinta (30) vagas, obedecendo-se a prioridade abaixo:

1a. Alunos dos Cursos de Ciências Sociais, História e Geografia.

2a. Alunos de outros Cursos do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

3a. Alunos de outros Centros da UFPa.

4a. Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais, História e Geografia.

5a. Profissionais de outras áreas.



VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM:

Para efeito de avaliação será computada a participação dos alunos durante as aulas e elaboração de um trabalho escrito.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

No Campus, em sala a ser designada pelo Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

CONCESSÃO DE CERTIFICADO:

Aos alunos regularmente matriculados que obtiverem no mínimo 75% de frequência, bem como conceito não inferior a R (Regular), serão concedido Certificado de Conclusão e aprovação no Curso.

TAXA DE MATRÍCULA:

Será cobrada taxa de Cr\$ 50,00 por crédito, conforme Resolução 459/77, do CONSUN, num total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

RESUMO:

O Curso será ministrado por Professor do Departamento de Ciências Sócio-Políticas, não ocorrendo nenhuma despesa adicional pela UFPa. O material a ser utilizado será fornecido pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas, do próprio material de consumo permanente do Centro.

